



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2313 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA À SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2314 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2315 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2316 DE 03 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA À SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL MARIA APARECIDA SILVA DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 985 DE 18 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 40º SESSÃO - CD001/2022 - ISABELLA RIBEIRO EZIQUIEL

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL005/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: RETROESCAVADEIRA COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90M³, CABINA FECHADA. FUNÇÕES DE ABERTURA DE VALAS ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 2M PROFUNDIDADE, PARA USO NAS ATIVIDADES DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - EMPRESA: HELIO DOURADO DE ABRANTES - ME, CNPJ N.º 15.251.594/0001-80 - VALOR: R\$14.500,00

HOMOLOGAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL005/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: RETROESCAVADEIRA COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90M³, CABINA FECHADA. FUNÇÕES DE ABERTURA DE VALAS ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 2M PROFUNDIDADE, PARA USO NAS ATIVIDADES DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - EMPRESA: HELIO DOURADO DE ABRANTES - ME, CNPJ N.º 15.251.594/0001-80 - VALOR: R\$14.500,00



CONTRATOS

- CONTRATO Nº 012/2024 - PROCESSO: DL005/2024 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 16.431.082/0001-69 - CONTRATADA: HELIO DOURADO DE ABRANTES - ME - CNPJ/CPF Nº. 15.251.594/0001- OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: RETROESCAVADEIRA COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90M³, CABINA FECHADA. FUNÇÕES DE ABERTURA DE VALAS ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 2M PROFUNDIDADE, PARA USO NAS ATIVIDADES DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - VALORE GLOBAL: R\$14.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 04.07.2024

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO - RESUMO DA RESCISÃO Nº 001-2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2313, DE 03 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **ESTABILIDADE ECONÔMICA** à Servidora Efetiva Municipal **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS** e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos pertinentes em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora Efetiva Municipal **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ESTABILIDADE ECONÔMICA** de 50% (cinquenta por cento) da gratificação de função correspondente ao cargo de Diretora Escolar, que passará a integralizar seus vencimentos/salário para fins Trabalhistas e Previdenciários a partir da presente data, em conformidade com o Processo Administrativo de Estabilidade Econômica nº 008/2024.

§1º. O valor de 50% da gratificação de função, correspondente ao cargo de Diretora Escolar, corresponde a R\$ 1.053,29 (hum mil cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

§2º. O valor mencionado do *caput* deste artigo refere-se ao valor atual do símbolo, caso o valor venha a ser alterado a partir da vigência deste Decreto, o Servidor contemplado com a estabilidade econômica não fará jus ao reajuste.

§3º. A concessão da gratificação só integralizada aos vencimentos do servidor, após a cessação/retirada da gratificação de função que exerce na presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2314, DE 03 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **ESTABILIDADE ECONÔMICA** ao Servidor Efetivo Municipal **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos pertinentes em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Efetivo Municipal **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA, ESTABILIDADE ECONÔMICA** de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação de função correspondente ao cargo de Digitador Efetivo, que passará a integralizar seus vencimentos/salário para fins Trabalhistas e Previdenciários a partir da presente data, em conformidade com o Processo Administrativo de Estabilidade Econômica nº 009/2024.

§1º. O valor de 50% da gratificação de função, correspondente ao cargo de Digitador Efetivo, corresponde a \$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

§2º. O valor mencionado do *caput* deste artigo refere-se ao valor atual do símbolo, caso o valor venha a ser alterado a partir da vigência deste Decreto, o Servidor contemplado com a estabilidade econômica não fará jus ao reajuste.

§3º. A concessão da gratificação só integralizada aos vencimentos do servidor, após a cessação/retirada da gratificação de função que exerce na presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2315, DE 03 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **ESTABILIDADE ECONÔMICA** ao Servidor Efetivo Municipal **LUIZ CARLOS FERREIRA** e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos pertinentes em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Efetivo Municipal **LUIZ CARLOS FERREIRA, ESTABILIDADE ECONÔMICA** de 100% (cem por cento) do valor da gratificação de função, que passará a integralizar seus vencimentos/salário para fins Trabalhistas e Previdenciários a partir da presente data, em conformidade com o Processo Administrativo de Estabilidade Econômica nº 011/2024.

§1º. O valor de 100% da gratificação de função, correspondente a gratificação corresponde a R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

§2º. O valor mencionado do *caput* deste artigo refere-se ao valor atual do símbolo, caso o valor venha a ser alterado a partir da vigência deste Decreto, o Servidor contemplado com a estabilidade econômica não fará jus ao reajuste.

§3º. A concessão da gratificação só integralizada aos vencimentos do servidor, após a cessação/retirada da gratificação de função que exerce na presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.


JUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2316, DE 03 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **ESTABILIDADE ECONÔMICA** à Servidora Efetiva Municipal **MARIA APARECIDA SILVA DOURADO** e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos pertinentes em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Servidora Efetiva Municipal **MARIA APARECIDA SILVA DOURADO**, **ESTABILIDADE ECONÔMICA** de 50% (cinquenta por cento) da gratificação correspondente ao cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, que passará a integralizar seus vencimentos/salário para fins Trabalhistas e Previdenciários a partir da presente data, em conformidade com o Processo Administrativo de Estabilidade Econômica nº 010/2024.

§1º. O valor de 50% na gratificação de função correspondente ao cargo de Diretora Escolar, corresponde a R\$ 1.053,29 (hum mil cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

§2º. O valor mencionado do *caput* deste artigo refere-se ao valor atual do símbolo, caso o valor venha a ser alterado a partir da vigência deste Decreto, o Servidor contemplado com a estabilidade econômica não fará jus ao reajuste.

§3º. A concessão da gratificação só integralizada aos vencimentos do servidor, após a cessação/retirada da gratificação de função que exerce na presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.


TUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N.º 985, DE 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre instauração de Comissão do Processo Administrativo n.º 013/2024 Município de São Félix do Coribe/BA e estabelece outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

CONSIDERANDO o boletim de ocorrência efetuado pelo Sr. Ronivaldo Fernandes da Cruz, bem como as informações diligenciadas sobre situações ocorridas com veículo leiloadado pelo município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 013/2024 autuado em 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Processo Administrativo n.º 013/2024, para apuração dos fatos ocorridos com bem leiloadado pelo Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua autuação.

§1º. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes servidores:

- I. **RONIVALDO FERNANDES DA CRUZ;**
- II. **EDIMILSON SANTANA DA SILVA.**

§2º. A Comissão Instaurada por esta portaria será presidida pelo primeiro membro nomeado no §1º deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe,
Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.


JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 40ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, que no dia 10/07/2024 às 09h (nove horas) será aberto o envelope dos seguintes participantes do Credenciamento nº. CD001/2022: Isabella Ribeiro Eziqiel. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Diário Oficial Site https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario_oficial. Informações: (77) 3491-1433. Daiana Ferreira de Oliveira - Presidente. São Félix do Coribe – BA, 05 de julho de 2024.





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ADJUDICAÇÃO

A DIRETORA DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Gidinalva da Silva Brito, atendendo o procedimento do Setor de Licitações, referente a dispensa de licitação, DL005/2024, cujo objeto locação de máquina retroescavadeira. Descrição técnica mínima: retroescavadeira com motor diesel, com potência mínima de 85hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,90m³, cabina fechada. Funções de abertura de valas escavação mínima de 2m profundidade, para uso nas atividades do SAAE de São Félix do Coribe, ADJUDICA o objeto à proponente Helio Dourado de Abrantes - ME, inscrita no CNPJ nº 15.251.594/0001-80, no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 04 de julho de 2024.

Gidinalva da Silva Brito
Diretora do SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Gidinalva da Silva Brito, atendendo o procedimento referente a dispensa de licitação, DL005/2024, cujo objeto locação de máquina retroescavadeira. Descrição técnica mínima: retroescavadeira com motor diesel, com potência mínima de 85hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,90m³, cabina fechada. Funções de abertura de valas escavação mínima de 2m profundidade, para uso nas atividades do SAAE de São Félix do Coribe, HOMOLOGA o procedimento de dispensa ao proponente Helio Dourado de Abrantes - ME, inscrita no CNPJ nº 15.251.594/0001-80, no valor de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 04 de julho de 2024.

Gidinalva da Silva Brito
Diretora do SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel- 77 3491-1875
CNPJ n.º 16.431.082/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2024

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º. DL005/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ: 16.431.082/0001-69 – Signatário: Gidinalva da Silva Brito – Diretora

CONTRATADA: HELIO DOURADO DE ABRANTES – ME - CNPJ/CPF n.º. 15.251.594/0001-80, signatário: Helio Dourado de Abrantes.

OBJETO: locação de máquina retroescavadeira. Descrição técnica mínima: retroescavadeira com motor diesel, com potência mínima de 85hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,90m³, cabina fechada. Funções de abertura de valas escavação mínima de 2m profundidade, para uso nas atividades do SAAE de São Félix do Coribe.

VIGÊNCIA: 04.07.2023 A 30.10.2024.

VALORE GLOBAL: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021/02

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2024.

São Félix do Coribe - BA, 04 de julho de 2024.

Gidinalva da Silva Brito
Diretora





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



RESUMO DA RESCISÃO Nº001/2024 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

O Município de São Félix do Coribe, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº 16.430.951/0001-30, com sede administrativa na Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77, Centro de São Félix do Coribe/Ba, torna público o distrato do contrato administrativo nº 004/2024 que tem como contratada a Sra. Katia Santana dos Santos brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14224516 07 SSP/BA e do CPF nº 036.210.995-81, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro s/n, neste município de São Félix do Coribe-BA. Que tem como objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto do inciso IV, art. 3º, da Lei Municipal 644/2018, especificamente, na prestação de serviços no cargo de professor de Nível Graduando através da prestação dos serviços de Professora por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE.

SÃO FÉLIX DO CORIBE (BA), em 05 de julho de 2024.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9EA1-A4E1-2DD4-D8DA-A04F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9EA1-A4E1-2DD4-D8DA-A04F



Hash do Documento

21aac14c41ece58d6e5b519162dae7b34e1b14426833bcfdec7885a5c96caeea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2024 19:07 UTC-03:00